



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 29 DE ABRIL À 05 DE MAIO DE 2004

Nº 903

PÁG.001/07

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 10.213, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA MARIBONDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA MARIBONDO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.214, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **ANTÔNIO JOSÉ CATANÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ANTÔNIO JOSÉ CATANÃO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.215, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.216, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **ENIRA PONTES DE LIMA OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ENIRA PONTES DE LIMA OLIVEIRA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.217, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **JOSÉ SOUTO DINIZ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JOSÉ SOUTO DINIZ**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.218, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **MANOEL CAMILO GOMES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

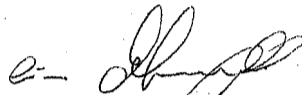
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **MANOEL CAMILO GOMES**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.219, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **SÉRGIO JARDELINO DE AZEVEDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **SÉRGIO JARDELINO DE AZEVEDO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775


Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SABLPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.220, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **ADALBERTO DA SILVA BRANDÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ADALBERTO DA SILVA BRANDÃO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SABLPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.221, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **CARLOS DA SILVA BRANDÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de rua **CARLOS DA SILVA BRANDÃO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.222, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de rua **OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.223, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA **TUBAL DA SILVA BRANDÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de rua **TUBAL DA SILVA BRANDÃO**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE ABRIL DE 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Decreto Nº 5.076, de 30 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 015487 - 04,

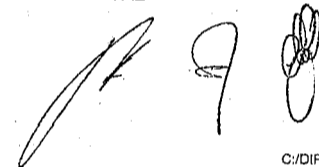
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.452.5105 - 2024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.452.5025 - 1132 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	60.000,00



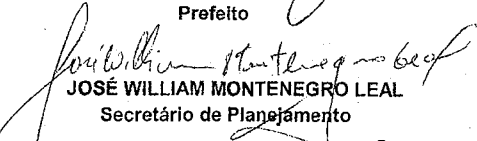
C:/DIPROR/Decretos.2003.Dec.5.076.Strans

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

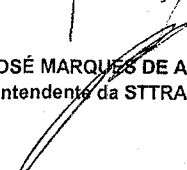
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
Superintendente da STRANS

Decreto Nº 5.077, de 30 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 016072 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	

R\$

12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	200.000,00
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do que preceitua os dispositivos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 10.832, de 29/12/2003, pelo Decreto nº 4.943, de 30/12/2003 e, pela Portaria nº 028, de 06/02/2004, que estabelece os Repasses Financeiros através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, relativo à Quota Municipal do Salário-Educação, a vigorar no exercício de 2004, para o município de João Pessoa/Pb, conforme Conta-Corrente nº 000009674-1, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 243/04
De 29 DE ABRIL DE 2004

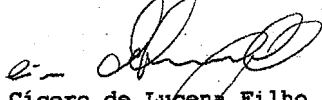
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.985/03, de 18 de novembro de 2003, e em conformidade com o Ofício nº 592-GS/SMS, de 20 de abril de 2004,

R E S O L V E,

I - Nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de João Pessoa, composta pelos seguintes membros:

- Otávio Antonio A. Sá Leitão, Pregoeiro, matrícula nº 34.265-1
- Maria José Brito Tavares, Apoio, matrícula nº 12.800-7
- Berlândia Ferreira Lima, Apoio, matrícula nº 32.962-8

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

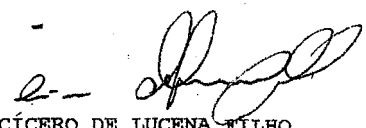

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 244/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, MARTINHO JOSÉ FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 31.488-9, do Cargo de Diretor de Divisão de Informática e Arquivo, Símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 245/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear RUBENS MARCOLINO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Informática e Arquivo, Símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 246/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, WALKIRIA BETÂNIA R. DANTAS, matrícula nº 32.006-4, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

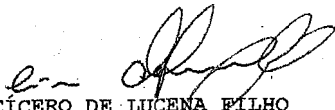

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 247/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA SARMENTO CAMPOS, matrícula nº 39.754-7, do Cargo de Diretora de Unidade de Atendimento Recanto da Meninada, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

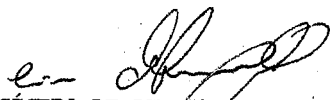

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 248/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA VERÔNICA DANTAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Unidade de Atendimento Recanto da Meninada, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

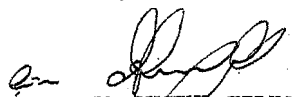

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 249/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, DANIELLA DIAS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 34.771-0, do Cargo de Chefe da Seção de Nomenclatura e Logradouros, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Planejamento.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 250/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear EDJAILSON BATISTA LIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Nomenclatura e Logradouros, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Planejamento.

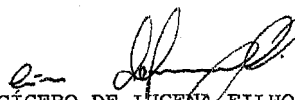

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 251/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DE LOUDES MARCONE TAVARES, matrícula nº 17.207-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jubileu de Ouro Dom Marcelo Carvalheira, Padrão "A", Símbolo 80&DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

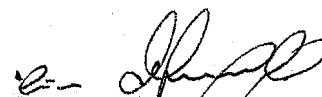

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 252/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ROSETE ALVES DE MELO, matrícula nº 34.171-1, do Cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-3, do Distrito Sanitário III, da Secretaria de Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 253/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **EDUARDO MONTEIRO BELTRÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-3, do Distrito Sanitário III, da Secretaria de Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 254/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 31.233-9, do Cargo de Chefe de Seção de Controle de Roedores, Vetores e Animais Peçonhentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

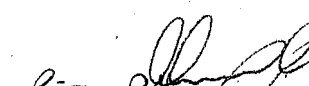

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 255/04
De 03 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **HUMBERTO ARAÚJO DE SOUZA MARANHÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle de Roedores, Vetores e Animais Peçonhentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

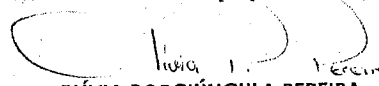

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/04
Em, 4 de fevereiro de 2004

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 034892/03 e ofício 319/2004/MEC/SE/SAA/CGGP de 22.04.04, do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Marcos Aurélio Souza Brito (Substituto)-ME,

R E S O L V E: colocar à disposição do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, sem ônus, a servidora FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE, matrícula nº 30.838-2, Professora da Educação básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, até 31 de dezembro de 2004. (Republicada por Incorreção)


CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA
Secretária Adjunta

PORTARIA Nº 171/2004

Em, 29 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, constante no relatório nº 205/04 conforme consta do processo TC N.º 00171/04;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 433/2003 publicado no Semanário Oficial do Município nº 880 de 19 à 25 de novembro de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº 7.738-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 172/2004

Em, 29 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 242/04 conforme consta do processo TC N.º 00106/04;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 312/2003 publicado no Semanário Oficial do Município nº 868 de 27 de agosto à 02 de setembro de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **LOURDIANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 4.328-1, lotada na Secretaria das Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 173 /2004

Em, 29 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n.º 1386/2003 conforme consta do processo TC N.º 04501/03;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n.º 070/2003 publicado no Semanário Oficial do Município n.º 843 de 05 de à 11 de março de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 20/98, ao servidor **ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.5, matrícula n.º 04.602-7, lotado na Secretaria das Finanças.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 174 /2004

Em, 29 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n.º 195/04 conforme consta do processo TC N.º 00144/04;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n.º 276/2003 publicado no Semanário Oficial do Município n.º 863 de 23 à 29 de julho de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e o §4º, da Emenda Constitucional n.º 20/98, a servidora **MARINALVA DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 22.994-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 176/2004

Em, 29 de Abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 012524/04 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido **CELY RAQUEL T. DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula n.º 25.009-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 177/2004

Em, 29 de Abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 012652/04 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido **RICARDO CAVALCANTE ANTAS**, ocupante do cargo de Digitador, classificação funcional 1.02.09.1.1, matrícula n.º 32.869-3, lotado na Secretaria de Saúde.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 178/2004

Em, 29 de Abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 011834/04 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido **LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 1.04.16.1.4, matrícula n.º 24.731-6, lotado na Secretaria de Saúde.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 179/2004

Em, 29 de Abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 010002/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses a **JOAQUIM LINS VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, UTB 774, matrícula n.º 28.323-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2004.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 180/2004

Em, 29 de Abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 009698/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses à **VALDIZE DE LUNA FREIRE MATIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, UTB 401, matrícula n.º 7.426-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2004.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 181/2004

Em, 29 de Abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 010610-04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **GISALVA MARIA GUEDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matrícula n.º 30.690-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 182/2004

Em, 30 de abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 18.693-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 183/2004

Em, 30 de abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 19/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CARLOS BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula n.º 11.071-0, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 184/2004

Em, 30 de abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 33/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JOSINÉLIA GOMES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 1.02.07.1.1, matrícula n.º 09.026-3, lotada na Secretaria das Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 185/2004

Em, 30 de abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ODÍLIA VILAR BRANDÃO**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.5, matrícula n.º 03.401-1, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 186/2004

Em, 30 de abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 30/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **TEREZA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 16.935-8, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 187/2004

Em, 30 de abril de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 12/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **FÁTIMA GEISA DE ARAÚJO ARNAUD**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n.º 24.451-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 188/04
Em, 3 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 008452/04 e ofício 279-04 GS/SMS de 20.02.2004 da SESAU,

RESOLVE: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE, com ônus, a servidora ELISABETH VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 15.336-2, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária


PORTARIA N.º 188 /2004- A -

Em, 04 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1779/03 conforme consta do processo TC N.º 4514/03;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 019/2003 publicado no Semanário Oficial do Município nº 839 de 05 à 11 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e §4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **MARIA DO CARMO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 8.053-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 189 /2004

Em, 04 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.400/03 conforme consta do processo TC N.º 04518/03;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 304/2002 publicado no Semanário Oficial do Município nº 818 de 10 à 16 de setembro de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor **PEDRO BARRETO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 03.258-1, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 190/2004

Em, 04 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do

Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.152/2002 conforme consta do processo TC N.º 5236/02;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 058/2002 publicado no Semanário Oficial do Município nº 790 de 26 de fevereiro à 04 de março de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **ANA NERIS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 04.161-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 191 /2004

Em, 04 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1346/01 conforme consta do processo TC N.º 3884/01;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 2029/95 publicado no Semanário Oficial do Município nº 468 de 23 à 29 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora **MARIA DA PENHA MENEZES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.392, lotada na Secretaria do Planejamento.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 192/2004

Em, 04 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1774/03 conforme consta do processo TC N.º 4528/03;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 307/2002 publicado no Semanário Oficial do Município nº 818 de 10 de setembro à 16 de outubro de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **SEVERINA EUDA DE FARIAS CATÃO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.4, matrícula nº 12.556-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 193/2004

Em, 04 de maio de 2004

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **IVANIZE LACET XAVIER**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 11.701-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 056/GSF

Em, 3 de maio de 2004

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e, em conformidade com o disposto no Art. 105, da Lei Complementar n.º 02, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE :

Art. 1º. O lançamento e cobrança do ISS - Imposto Sobre Serviços, exercício de competência 2004, das atividades a que se refere os incisos I, II e III do art. 25, da Lei Complementar n.º 02, de 17 de dezembro de 1991, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 27, de 26 de dezembro de 2001, poderá ser recolhido em cota única com 15% (quinze por cento) de desconto, pelo total do exercício ou ainda de forma parcelada, pelo total do valor lançado, observado, para a respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I Cota únicaaté 27/05/2004
- II Total do Exercícioaté 218/06/2004
- III recolhimento de forma parcelada, sem direito a desconto:
- 1ª parcelaaté 27/06/2004;
 - 2ª parcelaaté 28/07/2004;
 - 3ª parcelaaté 27/08/2004;
 - 4ª parcelaaté 27/09/2004;
 - 5ª parcelaaté 27/10/2004.

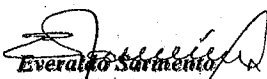
Art. 2º. É facultado ao contribuinte antecipar o pagamento do imposto, seja qual for a modalidade escolhida.

Art. 3º. O imposto sobre Serviços - ISS de que trata esta portaria, lançados para o exercício de 2004, não poderá ter prestação de valor inferior a R\$ 15,00 (quinze reais), na data de lançamento do tributo.

Art. 3º. O recolhimento deste imposto efetivar-se-á nos órgãos arrecadadores, ou bancos credenciados, e seu limite de vencimento dar-se-á nos prazos estipulados por esta Portaria.

Art. 4º. O não recolhimento do imposto até a data limite de vencimento, implicará na aplicação das sanções previstas, e em pagamento com os acréscimos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Everaldo Sarmiento
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 243/2004 CONTRATO N.º 141/2004 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

ORIGEM: Processo n.º 419/SMS/2004

Procedimento Licitatório Modalidade -convite nº032/2004

OBJETIVO: Fornecimento de Combustível para atender ao Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental e Diversos Setores da Secretaria de Saúde

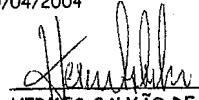
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): PETROSERVICE COM. DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

VALOR R\$: 23.140,00(Vinte e três mil, cento e quarenta reais)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2004


HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 247/2004 DO CONTRATO N.º 101/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7670- SMS/2004.

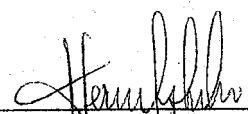
OBJETIVO: Será destinado à instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA

VALOR R\$: 350,00(Duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2004.


HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 250/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

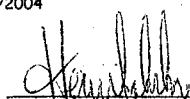
ORIGEM: Processo n.º 1117/2004 - GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação do Contrato ora aditado vigorará por mais 09(nove) meses de 04/05/2004 à 31/12/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HILÁRIO LOURENÇO DE FREITAS JÚNIOR

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2004


HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 266/2004 CONTRATO N.º 267/2004 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ORIGEM: Processo n.º 772 - SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Convite nº026/2004

OBJETIVO: a) Locação de (02) dois veículos para atender ao Gabinete do Secretário e secretário Adjunto, Núcleo de Imunização, Setor de Compras e diretoria Administrativo Financeiros desta secretaria.

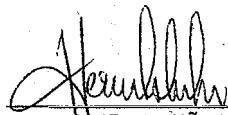
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE /PMJP.

CONTRATADO(A): MARIOSÉRGIO COUTINHO SOARES.

VALOR MENSAL DE R\$: 5.600,00 (Cinco mil, e seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2004


HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA ABRIL/2004

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
3º Aditivo ao Contrato nº 17/2002, objeto da Tomada de Preços nº 10/2002.	A.P Engenharia e Arquitetura Ltda.	Reforma da Lavanderia do Hospital geral Santa Isabel, - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 420.798,14(Quatrocentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), baseando - se no cálculo do valor presentemente adicionado de R\$ 20.330,15 (Vinte mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos), correspondentes a 5,07% do valor global do Contrato - O prazo total dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando atualmente o prazo de conclusão contratual a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias igualmente corridos, devendo a obra ser concluída até o dia 03 de agosto de 2004, considerando - se as paralizações ocorridas em 08.11/2002 à 05/05/2003, 30/06/2003 à 20/10/2003 e 30/11/2003 à 15/03/2004.	20.330,15
1º Aditivo ao Contrato nº 32/2003, objeto da Tomada de Preços nº 13/2003.	CONORT Construtora Nordeste Ltda.	Os serviços previstos no contrato inicial ficam acrescidos, remanejados e suprimidos daqueles constantes na planilha anexa que passa a integrar o presente termo, como se transcrito fosse, ocasionados pela necessidade de adequação dos serviços ao projeto executivo conforme justificativa técnica anexa, constantes do citado processo nº 0130/04 Seinfra - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 48.960,88 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais, e oitenta e oito centavos), baseando-se no cálculo do valor adicionado de R\$ 9.675,78 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), correspondente a 24,62 % do valor do contrato - O prazo total para a conclusão dos serviços permanece inalterado em 60 dias corridos, devendo a obra ser concluída até o dia 20 de abril de 2004, considerando-se a paralizações ocorridas de 02/12/2003 a 15/01/2004 e 30/01/2004 a 08/03/2004.	9.675,78
6º Aditivo ao Contrato nº 23/2001, objeto da Concorrência Pública nº 01/2001.	MRG Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda.	Remanejamento e supressão de serviços, conforme Quadro Demonstrativo de Remanejamento de Serviços nº 06, que passa a integrar o presente termo, como se transcrito fosse, valor: Permanece inalterado o valor total do contrato em R\$ 2.708.785,94 (Dois milhões, setecentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Prazo: Permanece igualmente inalterado o prazo de conclusão contratual em 720 (setecentos e vinte) dias corridos, ficando, no entanto alterado o seu término para 26 de maio de 2004, em face das paralizações ocorridas.	Remanejamento de Serviços

4º Aditivo ao Contrato nº 45/2002, objeto da Concorrência Pública nº 02/2002.	Construtora LRC Ltda.	Reajustamento do saldo contratual, cuja data base é outubro de 2002, utilizando -se o índice do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme Quadro Demonstrativo de Saldos de Serviços para Reajustamento de 30/10/2002 a 30/10/2003, de acordo com o saldo de Medição nº 07 de 28/01/2004 - O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.039.014,499(Um milhão, trinta e nove mil, quatorze reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 958.849,94(Novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a preços iniciais e R\$ 80.164,55(Oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a reajustamento, Permanece inalterado o prazo contratual em 600(seiscentos) dias corridos, devendo os serviços serem concluídos em 03/09/2004.	Reajustamento
3º Aditivo ao Contrato nº 46/2002, objeto da Concorrência Pública nº 03/2002.	COMPAC Engenharia Ltda.	Os serviços previstos no contrato ora aditado, referentes ao saldo contratual, com exclusão da 1ª Medição, cuja data base é novembro de 2002, serão reajustados com base no índice do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, através do percentual de 16,18%, conforme está demonstrado no quadro demonstrativo em anexo, que passa a integrar o presente termo, como se transcrito fosse - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.294.075,72 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais, e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.994.209,71(Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos), a preços iniciais e R\$ 299.866,01(Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo), correspondentes a reajustamento - Permanece inalterado o prazo para conclusão dos serviços, perfazendo um total de 450(quatrocentos e cinquenta) dias corridos, devendo a obra ser concluída até o dia 20/05/2004.	Reajustamento
1º Aditivo ao Contrato nº 37/2002, objeto da Tomada de Preços nº 25/2002.	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Os serviços previstos no contrato inicial ficam acrescidos, remanejados e modificados daqueles constantes na planilha anexa que passa a integrar o presente termo, como se transcrito fosse, ocasionados pela necessidade de adequação dos serviços ao projeto executivo conforme justificativa técnica anexa - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 517.796,27 (Quinhentos e dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais, e vinte e sete centavos), baseando-se no	85.972,18

		cálculo do valor adicionado de R\$ 85.972,18 (Oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 19,90 % do valor do contrato - O prazo total para a conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias corridos, passando o prazo total da obra para 210 dias corridos, devendo os serviços ser concluídos até o dia 18 de maio de 2004, considerando-se as paralizações ocorridas nos períodos de 21/03/2003 a 25/08/2003 e de 24/10/2003 a 12/04/2004.	
1º Aditivo ao Contrato nº 33/2001, objeto da Concorrência Pública nº 27/2001.	Pereira & Batista Ltda.	Remanejamento de serviços, conforme justificativa técnica e Quadro Demonstrativo de Remanejamento de Serviços nº 01, o qual passa a integrar o presente termo, como se transcrito fosse, Permanece inalterado o valor total do contrato em R\$ 1.018.721,33 (Um milhão, dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), Dilatação do prazo de conclusão contratual em 120 (cento e vinte) dias corridos, passando, portanto o prazo total da obra a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, ficando, o término dos serviços previstos para 16 de agosto de 2004, computando - se as paralizações ocorridas.	Reajustamento
4º Aditivo ao Contrato nº 02/1991, objeto da Concorrência Pública nº 01/1991.	RUMOS Construtora e Comércio Ltda.	Prorrogação do prazo de conclusão do termo Cessão ao Contrato 02/91, ora aditado, em 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando, portanto, o prazo total da obra a ser de 600 (seiscentos dias) corridos, ficando o término dos serviços previstos para 06 de outubro de 2004, computando - se a paralisação ocorrida em 01/10/2003 à 02/02/2004 - O valor global da Cessão permanece inalterado em R\$ 8.057.674,48 (Oito milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).	Prorrogação de prazo
4º Aditivo ao Contrato nº 46/2002, objeto da Concorrência Pública nº 03/2002.	COMPAC Engenharia Ltda.	Prorrogação do prazo de conclusão do contrato ora aditado em 120 (cento e vinte) dias corridos, passando, portanto, o prazo total da obra a ser de 570 (quinhentos e setenta) dias corridos, ficando o término dos serviços, previstos para 17 de setembro de 2004 Permanece inalterado o valor global do contrato em R\$ 2.294.075,72 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais, e setenta e dois centavos).	Prorrogação de prazo
Convite nº 11/2004.	Construtora VERAS Ltda.	Recuperação de diversas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	148.192,52
Convite nº 13/2004.	CG Construtora e Comércio Ltda.	Construção de um prolongamento de galeria de águas pluviais na Rua João Felipe de Araújo, do número 221 até o lançamento	29.978,57
		(aproximadamente 45 m) no Conjunto dos Ambulantes em Mangabeira IV.	
Convite nº 14/2004.	SANTIAGO & SANTIAGO Ltda.	Modificações no cruzamento da Av. Rui Carneiro com a Av. João Cândio-Manaíra; modificações no cruzamento da Av. Nego com a Rua Silvino Lopes-Tambaú.	28.452,08
Convite nº 15/2004.	HGM Construtora Ltda.	Recuperação nas Creches: Rodrigo Moreno - Tv Murilo Buarque-S/N-Cj Bela Vista-Cristo; Frei Afonso - Rua Santa Terezinha-S/N-Baixo Coger; El Shaddai-Rua Francisco Peregrino Monteiro-26-Jaguaribe.	62.098,63
Convite nº 16/2004.	A.G.L. Engenharia Ltda.	Recuperação de Pavimentação com Pré-Misturado Asfáltico a Frio (PMF) em Diversas Ruas da Cidade de João Pessoa.	148.591,89
Convite nº 17/2004.	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Travessia Subterrânea dos Ramais de Energia das Barracas da Orla Marítima (Cabo Branco - Tambaú).	135.112,36
Convite nº 18/2004.	D.M. Construções Cíveis Ltda.	Construção de Praças apresentada para o Lote 01 - Construção da Praça Castro Alves na Cidade dos Funcionários I.	21.790,59
Convite nº 18/2004.	SANTIAGO & SANTIAGO Ltda.	Construção de Praças apresentada para o Lote 02 - Construção da Praça Alves de Souza no Castelo Branco I.	37.882,38
Convite nº 19/2004.	IPIRANGA Asfaltos S/A.	Recapeamento em Micro Revestimento Asfáltico na Av. Rui Carneiro, Trecho: Av. Epiácio Pessoa/ R. Cassimiro de Abreu I.	45.096,40
Convite nº 20/2004.	PB SERVICE Paraíba Serviços Ltda.	Conclusão da Recuperação do Prédio Municipal localizado na Rua Rodrigues Chaves - Centro.	20.160,63
Convite nº 21/2004.		Execução de cobertura tensionadas para Feira de Artesanato de Tambaú.	LICITAÇÃO CANCELADA
Convite nº 22/2004.	RAGE Construções Ltda.	Pintura das Esquadrias de Ferro do Shopping Popular 4&400 - Centro.	32.817,75
Isento de Licitação nº 06/2004	RECOMAQ Peças e Serviços.	Serviços de manutenção corretiva da Motoniveladora 120B, prefixo MN-06, pertencente a esta Edilidade.	750,00 DIMAV
Isento de Licitação nº 07/2004	MB Auto Peças Ltda. MERCAUTO Mercantil Peças para Veículos Ltda.	Aquisição de peças serem aplicadas na manutenção corretiva de Veículos MB1313.	1.674,00 1.296,20 DIMAV
Isento de Licitação nº 08/2004	LUCA Comércio Peças para Tratores Ltda. ERI Tratores.	Prefixo MN-06, pertencente a esta Edilidade.	3.327,94 2.093,00 DIMAV

Alfredo
Engª Gírlene A. de Sousa Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

E M L U R

PORTARIA Nº 009/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA SEMIRAMIS FONTES DA COSTA MACHADO, Encarregado de Serviço, mat. 51.528-I, de suas atribuições nesta Autarquia.

data.

A presente portaria entrará em vigor nesta presente

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2004

Fernando Antônio Dias
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

PORTARIA Nº 007/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR AMÉRICO GRACIANO CABRAL NETO, matrícula 51.897-2, de suas atribuições nesta Autarquia, no cargo de Chefe de Mercado Público 1ª Categoria Torre, Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

PORTARIA Nº 008/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO VIEIRA DE ANDRADE FILHO, para exercer o cargo de Chefe de Mercado Público 1ª Categoria Torre, Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES, Agente de Limpeza Urbana, mat. 3.1585, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

PORTARIA Nº 011/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR EDNALVA MARQUES ALVES, Agente de Limpeza Urbana, mat. 3.213-1, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

Não deposite
lixo em terrenos
baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!